



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020

PROCESSO Nº 25057.011845/2019-14

UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. Nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **APEX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.658.196/0001-18, sediada na Rua Coronel Joaquim Ignácio Taborda Ribas, 495 - Sala 21 - Bigorriho - Curitiba/PR- CEP: 80.730-330 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **LEONARDO PEREIRA FAGUNDES**, portador da Carteira de Identidade nº 5779315-5/SESP PR, e CPF nº 003.498.099-76, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.011845/2019-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2021, decorrente do Pregão nº 163/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 40/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO, APOIO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA PARA O INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. REAJUSTE dos preços contratados, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste IGPM de 1,1037942 sobre o valor mensal atual, que passará de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais), para **R\$ 21.965,51 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

3.1. O novo valor anual de **R\$ 263.586,07 (Duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sete centavos)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **06/01/2021**.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), **com início na data de 08/03/2022 e encerramento em 08/03/2023**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data de início de sua vigência, ou seja, a partir da emissão do empenho, em **14/02/2022**.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo.

Nota de Empenho: **2022NE000210** emitida em **14/02/2022** no valor de **R\$ 21.965,51 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**.

5.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

6.1. O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2022NE00210**, a saber, **06/01/2021 a 13/02/2022**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

7. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no importe de **13.179,30 (Treze mil e cento e setenta e nove reais e trinta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da presente contratação, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

8.1. Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; variação do índice IGPM no período de **06/01/2021 a 06/01/2022**, manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS através do despacho SEORF/ARCON nº **0025259046** e o Despacho da Ordenadora de Despesa Substituta nº **0025303553** que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

9. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	MICHEL FERREIRA MATIAS	110.426-1
Gestor do Contrato-substituto	SANDRA ZOTTI	177.193-6
Fiscal Técnico	BRUNO VIEIRA DE NOVAES	194.565-6
Fiscal Técnico-substituto	SANDRA ZOTTI	177.193-6
Fiscal Administrativo	SANDRA ZOTTI	177.193-6
Fiscal Administrativo-substituto	MICHEL FERREIRA MATIAS	110.426-1

10. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

11.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 40/2021, assinado em 01/03/2021, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

12. CLÁUSULA NONA – FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.
D.O.U. 26/03/2021

APEX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC-VISTO POR LVPEIXOTO



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 03/03/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Fagundes, Usuário Externo**, em 07/03/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025610212** e o código CRC **A0DCEAF9**.

Referência: Processo nº 25057.011845/2019-14

SEI nº 0025610212

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br